

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 19 de março de 2026 Ano VII | Edição 1458

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Secretaria Municipal de Administração	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7
Licitações e Contratos	10
Comunicados	10
Dispensas	11
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	16
Outros Atos	16
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	16
Errata	16



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.009 – DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Institui o Programa Municipal de Voluntariado para Ações de Plantio de Árvores em logradouros públicos do Município e dá outras providências”

(Projeto de Lei nº 127/2025, do Vereador Luís Boatto - Solidariedade)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa Municipal de Voluntariado para Plantio de Árvores, com o objetivo de organizar, capacitar e mobilizar cidadãos para executar plantios supervisionados de espécies arbóreas nativas em logradouros públicos do Município.

Art. 2.º A participação no programa será voluntária, gratuita e não remunerada, conforme os princípios da Lei Federal n.º 9.608, de 1998, e não gera vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3.º Poderão se inscrever no programa:

- I – pessoas físicas com idade mínima de 18 anos;
- II – adolescentes, a partir de 16 anos, com autorização formal do responsável legal;
- III – representantes de pessoas jurídicas, instituições de ensino, entidades ambientais ou movimentos sociais.

Art. 4.º O ingresso no programa dependerá da conclusão de curso de formação básica em plantio urbano de árvores, promovido ou reconhecido pela SMMAS, com carga mínima de quatro horas e conteúdo programático que contemple:

- I – educação ambiental e conservação da vegetação urbana;
- II – técnicas adequadas de plantio e escolha de espécies nativas;
- III – normas de segurança e conduta durante a atividade em área pública;
- IV – responsabilidades do voluntário e canais de comunicação com a SMMAS.

Art. 5.º Os voluntários cadastrados e aptos serão acionados por meio de sistema de comunicação direta da SMMAS, podendo incluir aplicativo, central telefônica,



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

WhatsApp institucional ou e-mail, denominado “Disque Plantio”, para o recebimento das instruções de cada ação de plantio.

Art. 6.º Será emitido Certificado de Participação em Voluntariado Ambiental, mediante comprovação de pelo menos cinco ações de plantio concluídas.

Parágrafo único. O certificado poderá ser utilizado para finalidades acadêmicas, de currículo ou comprovação de atividade socioambiental.

Art. 7.º A SMMAS manterá cadastro atualizado dos voluntários, ações realizadas, locais plantados e espécies empregadas, com sistema de monitoramento e transparência acessível ao público.

Art. 8. A execução do programa poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, a fim de definir diretrizes complementares, padrões técnicos, fichas cadastrais e convênios com entidades parceiras.

Art. 9. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO FERNANDO MARQUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.429 – DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Exonera **EDSON NEVES TERRA JÚNIOR** do cargo de Diretor do Departamento de Proteção Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado **EDSON NEVES TERRA JÚNIOR**, R.G. n.º 27.862.029-2, do cargo de Diretor do Departamento de Proteção Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 18 de março de 2026, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.430 – DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 19 de março de 2026, conforme segue:

I – **EDSON NEVES TERRA JÚNIOR**, R.G. n.º 27.862.029-2, para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo SM1 (agente político);

II – **TIAGO ZAVAREZ BREDA**, R.G. n.º 44.020.114-7, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo SM1 (agente político).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Portarias



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PORTARIA G.P. N.º 73 – DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Designa **EDSON NEVES TERRA JÚNIOR**, Secretário Municipal de Assistência Social, para responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Participação Cidadã”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **EDSON NEVES TERRA JÚNIOR**, R.G. n.º 27.862.029-2, Secretário Municipal de Assistência Social, para responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, a partir de 19 de março de 2026, sem ônus ao Município pelo exercício cumulativo de funções.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.427 / 2026 - de 18 de março de 2026**

“Dispõe sobre relocação do cargo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, constante do anexo 12, da Lei Complementar nº. 87, de 29/01/2001, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 63, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, e;

Considerando a necessidade de regularizar quantitativo conforme apurado no memorando nº 13.984, de 05/03/2026.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado de 19(dezenove) para 17(dezessete), o quantitativo do cargo de “**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**”, previsto para a **Secretaria Municipal de Administração**, disposto no anexo 12, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010.

Artigo 2º - A alteração de que trata o artigo anterior se dará através do **remanejamento** de 2(duas) vagas, passando de 09(nove) para 11(onze) do cargo de “**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**”, para a **Secretaria Municipal da Fazenda**, disposto no anexo 12, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010.

Artigo 3º - O anexo 12, da Lei Complementar nº. 87, de 29 de janeiro de 2001 e alterações da Lei Complementar nº. 210, de 17/12/2010, passa a vigorar da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	Nº ANTERIOR DE VAGAS	Nº ATUAL DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19	17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARGO	Nº ANTERIOR DE VAGAS	Nº ATUAL DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09	11

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 18 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.428/ 2026 de 18 de março de 2026

"Torna sem efeito as nomeações de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado e homologado no Diário Oficial do dia 27/05/2023, considerando ainda os termos dos Memorandos que solicitaram convocações de candidatos a cargos efetivos para atuação junto às respectivas Secretarias Municipais, conforme segue: Memorando nº 42.710 de 14/07/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Memorando nº 54.606 de 03/09/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Memorando nº 3.529 de 23/01/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Memorando nº 13.116 de 03/03/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura; Memorando nº 13.392 de 03/03/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Memorando nº 14.146 de 05/03/2026, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, as nomeações de candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem desistido expressamente do ingresso no serviço público, de acordo com os respectivos Memorandos nº 54.606 de 03/09/2025 (despacho 14) expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e nº 16.458 de 13/03/2026 expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

"ATENDENTE"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	RODRIGO DA SILVA MELLO	56506944	47º	24.417/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

"AUXILIAR DE TOPOGRAFO"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	PAULO SERGIO FRANCISCO	22643324	1º	24.380/2026

Art. 2º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocuparem vagas de cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1" - PADRÃO "04" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	JAQUELINE FERNANDA GOMES MANTOVANI	42087988	70º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1" - PADRÃO "04" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	THULIO HENRIQUE FERRE DE SOUZA	53169984	71º
02	PAULO RICARDO DELCARO DOS SANTOS	3661828	72º

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.428/ 2026 de 18 de março de 2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1” - PADRÃO “04” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	BRUNO FERREIRA MARCHI	52983041	73º
02	SIDNEI DE JESUS CARVALHO JUNIOR	50079782	74º
03	DANIEL DO BONFIM DE BARROS	50082058	75º
04	RENNIFFER RIBEIRO BASTOS	56112136	76º
05	DENER BRETONES DOS SANTOS	50907417	77º

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1” - PADRÃO “04” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	LORENA LIMA DOS SANTOS ZANARDELLI	57813066	78º

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**“ATENDENTE” - PADRÃO “04” - JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	VERONICA VICTORIA LOPES DA SILVA	56378339	48º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**“AUXILIAR DE TOPOGRAFO” - PADRÃO “04” - JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	VINICIUS PORFIRIO	44802553X	2º

Art. 3º - Fica corrigido o nome de candidata nomeada no Decreto nº 24.416 de 12/03/2026, no item 11, do artigo 3º, que dispôs sob nomeação para o cargo de Agente Escolar, passando a vigorar a seguinte redação: Onde se lê “APARECIDO HOLANDA PADILHA REGO”, leia-se “APARECIDA HOLANDA PADILHA REGO”, mantendo-se todas as demais disposições.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 18 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.431, de 18/03/2026 - Fica o(a) Sr(a).

THAIS PEREIRA PASSOS MURASSE, R.G.Nº 42.371.267-6, exonerado(a) a partir de 16/03/2026, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão "363", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 18 de março de 2026

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO**

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados que em face do descumprimento do prazo legal de entrega dos itens do empenho n.º 12.689/2025 da Ata de Registro de Preços nº 121/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2025, da empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 25.101.524/0001-08, nos termos apresentados no Ofício nº 3.274/2025 e Processo Administrativo nº 15.260/2025, impõe à mesma as penalidades previstas na Cláusula Oitava - Item 8.2.2: Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos, em razão do descumprimento do prazo legal de entrega dos itens do empenho n.º 12.689/2025, violando assim a Cláusula Quinta - Item 5.2.

Araçatuba, 17 de março de 2026.

OSIEL ARCANGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - Processo Adm: Nº 101/2026

Objeto: Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais descartáveis.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 257.231,38 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos): CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (73196644000170) com os lotes: 21 no valor total de R\$ 2.400,84 (dois mil e quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos). JN CASA DA EMBALAGEM LTDA - ME (14472615000125) com os lotes: 17 no valor total de R\$ 9.447,90 (nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). PERSOPEL LTDA (27215429000152) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 4.784,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais). CAPITAO COMERCIO VAREJISTA LTDA (65102366000117) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). DISTRIBUIDORA BIZARIX LTDA (54455539000164) com os lotes: 6, 20 no valor total de R\$ 4.441,60 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI (06787909000118) com os lotes: 5, 18 no valor total de R\$ 1.341,80 (um mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP (02961157000109) com os

lotes: 19 no valor total de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos). LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (47190313000113) com os lotes: 1, 2, 11 no valor total de R\$ 2.376,10 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e dez centavos). NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (08528442000117) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 8.053,50 (oito mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (34850802000102) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 215.131,60 (duzentos e quinze mil e cento e trinta e um reais e sessenta centavos). JG CASA DA EMBALAGEM LTDA - ME (08784757000125) com os lotes: 8, 9, 10, 12, 14 no valor total de R\$ 8.148,99 (oito mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82478140000134) com os lotes: 16 no valor total de R\$ 1.020,60 (um mil e vinte reais e sessenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Araçatuba (SP), quarta-feira, 18 de março de 2026
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 142/2026

Eletrônica: Não

Processo: 181/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 04.204/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 193/2026

Objeto: SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSUFILME

Justificativa: Visto o exposto acima e sendo uma decisão estrategicamente sólida e viável, há a necessidade de contratação do serviço de aplicação de películas protetoras. Ela atende às necessidades técnicas, econômicas e sociais do município, contribuindo de forma significativa para a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços públicos para os usuários do CRAS, Equipamento alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba/SP. Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária

Valor Estimado: R\$ 941,55 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 19/03/2026 - 08:00 até 24/03/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 542/2026 - 06/03/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74074 - Contratação de Empresa especializada visando o fornecimento e prestação de serviços de instalação de película de proteção solar automotiva em vidros em veículo Municipal, atendendo as exigências da CONTRAN.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 18 de Março de 2026.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 143/2026

Eletrônica: Não

Processo: 182/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 04.529/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 194/2026

Objeto: APÓLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO: VOLKSWAGEN - T-CROSS SENSE 1.0 12V TSI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 PLACA: SUU8A98-COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL-FROTA 878

Justificativa: Conforme pesquisa de mercado realizada junto a seguradoras habilitadas, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que o mercado de seguros veiculares oferta ampla gama de coberturas adequadas às necessidades da Administração. Foram realizadas consultas junto a empresas seguradoras, levando-se em conta também contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas. A proposta recebida está anexada ao presente estudo para fins de embasamento do valor estimado

Valor Estimado: R\$ 3.005,78 (três mil e cinco reais e setenta e oito centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 19/03/2026 - 08:00 até 24/03/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 534/2026 - 17/03/2026 - 02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75043 - APÓLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO: VOLKSWAGEN - T-CROSS SENSE 1.0 12V TSI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 PLACA: SUU8A98 -COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL- FROTA 878	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 18 de Março de 2026.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 144/2026

Eletrônica: Não

Processo: 183/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 04.535/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 196/2026

Objeto: PRESTAÇÃO DE LAVAGEM DE VEICULOS

Justificativa: A manutenção da limpeza dos veículos oficiais é essencial para: preservação do patrimônio público; garantia de segurança e conservação dos veículos; atendimento a padrões adequados de higiene; representação institucional do Poder Executivo Municipal. A ausência desse serviço pode comprometer a durabilidade dos veículos e a imagem da administração pública.

Valor Estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 19/03/2026 - 08:00 até 24/03/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 565/2026 - 17/03/2026 - 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20894 - LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS	60,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 18 de Março de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 146/2026****Eletrônica: Não****Processo:** 185/2026**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Protocolo Digital:** 04.560/2026**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 198/2026**Objeto:** Licença Microsoft Office Home & Business 2024 ESD T5D-03487 EP2-06608.**Justificativa:** A contratação visa assegurar a utilização de softwares devidamente licenciados, garantindo segurança da informação, integridade dos dados e compatibilidade entre documentos oficiais, além de mitigar riscos jurídicos decorrentes do uso irregular de programas.**Valor Estimado:** R\$ 9.277,98 (nove mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 19/03/2026 - 08:00 até 24/03/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 566/2026 - 17/03/2026 - 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75697 - Licença Microsoft Office Home & Business 2024 ESD T5D-03487 EP2-06608.	6,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 18 de Março de 2026.



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 148/2026

Eletrônica: Não

Processo: 187/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 04.706/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 200/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão, montagem e acabamento de Cadernos de Avaliações

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a impressão das avaliações externas vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), disponibilizadas na primeira quinzena do mês de março do corrente ano, com prazo final para inserção dos resultados no sistema oficial até o dia 17 de abril.

Valor Estimado: R\$ 38.326,33 (trinta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 19/03/2026 - 08:00 até 24/03/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 569/2026 - 17/03/2026 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76623 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão, montagem e acabamento de Cadernos de Avaliações	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 18 de Março de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE

Protocolo: 58.208/25

INTERESSADO: Instituto Para Cegos Santa Luzia
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 45.931/25**

INTERESSADO: Alexandre Miguita Hoshimoto
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: INDEFERIDO**Protocolo: 2.196/26**

INTERESSADO: Ferdinando Bini Sobrinho
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 4.900/26**

INTERESSADO: Denise Cristina C. Gonçalves
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO:**DEFERIDO****Protocolo: 3.948/26**

INTERESSADO: Vanusa Paula Panegossio
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 4.949/26**

INTERESSADO: Jefferson Cesar Morette
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 5.395/26**

INTERESSADO: Maria Helena S. Bezerra
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 5.355/26**

INTERESSADO: Francisco Flauzino dos S. Neto
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 5.488/25**

INTERESSADO: Yanka de Fatima Capristi
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo: 63.236/25**

INTERESSADO: Orlando Gon Junior
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 18 de Março de 2026

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
(18) 3607-6550

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Errata

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**, neste ato representada pelo prefeito **Lucas Pavan Zanatta**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Notificação nº 001/2026**, publicado no Diário Oficial do dia 07 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação a seguir, permanecendo os demais itens e subitens inalterados.

Onde lê-se:

“A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, neste ato representada pelo prefeito Lucas Pavan Zanatta, vem por meio do presente **COMUNICAR** que se encontra em processo de regularização fundiária de interesse específico - REURB-E - o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Parque Industrial Alexandre Biagi”, com acesso pela Rodovia Dr. Eliéser Montenegro Magalhães - SP-463, Córrego do Veado, Fazenda Baixotes, envolvendo a matrícula 49.086 do Registro de Imóveis da Comarca de **Birigui**, ficando assim **NOTIFICADOS** os proprietários da área, o loteador responsável, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta Notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, previsto na Lei nº 13.465/2017 e sob memorando nº 24.186/2024.”

Leia-se:

“A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, neste ato representada pelo prefeito Lucas Pavan Zanatta, vem por meio do presente **COMUNICAR** que se encontra em processo de regularização fundiária de interesse específico - REURB-E - o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Parque Industrial Alexandre Biagi”, com acesso pela Rodovia Dr. Eliéser Montenegro Magalhães - SP-463, Córrego do Veado, Fazenda Baixotes, envolvendo a matrícula 49.086 do Registro de Imóveis da Comarca de **Araçatuba**, ficando assim **NOTIFICADOS** os proprietários da área, o loteador responsável, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta Notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, previsto na Lei nº 13.465/2017 e sob memorando nº 24.186/2024.”

Araçatuba, 18 de março de 2026.

LUCAS PAVA ZANATTA
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5cb4-0eca-63e9-4d13-83



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1458, ano VII, veiculado em 19 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 19/03/2026 às 08:05:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5cb4-0eca-63e9-4d13-83>